



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 21 de janeiro de 2015 - Nº 4782

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 041/2015

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 30.974/2014 e Sequencial nº 2 - 785/2015,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2015, o prazo da Portaria nº 637/2014, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, relativo ao servidor municipal **JOÃO BATISTA MAGANHI**, Agente Comunitário, lotado na SEMUS/PACS.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013.  
**CONTRATADO:** ELICON CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Aditar o prazo do Contrato Nº 065/2013 por 60 (sessenta) dias, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias, para a execução da obra de Construção de Unidade de Saúde – Bairro Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do

Município, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Fabiola Moreira Jordão Altoé – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 43.439/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### COMUNICADO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº 10389**

Data da Lavratura: 01/12/2014

CPF do Contribuinte: 098.164.877-05

Contribuinte: **Ronielson Santos Marvila**

Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

**Auto de Infração nº 2925**

Data da Lavratura: 27/03/2013

CPF do Contribuinte: 860.688.497-91

Contribuinte: **Antonio Carlos Leal**

Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

**Auto de Infração nº 10581**

Data da Lavratura: 17/12/2014

CPF do Contribuinte: 741.489.237-91

Contribuinte: **Paulo Cogo**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )  
 Auto de Infração nº **10089**  
 Data da Lavratura: 07/10/2014  
 CPF do Contribuinte: 111.027.947-75  
 Contribuinte: **Therezinha Maximo Sedano Cardoso Guarnier**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Auto de Infração nº **10346**  
 Data da Lavratura: 21/08/2014  
 CPF do Contribuinte: 575.355.157-20  
 Contribuinte: **Jurandir Marquez de Azevedo**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 200,00 ( Duzentos reais )

Auto de Infração nº **10236**  
 Data da Lavratura: 07/08/2014  
 CPF do Contribuinte: 071.293.577-03  
 Contribuinte: **Roberto Carlos Pohneer Ramos**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 200,00 ( Duzentos reais )

Auto de Infração nº **10289**  
 Data da Lavratura: 27/05/2014  
 CPF do Contribuinte: 122.977.537-48  
 Contribuinte: **Maxwel Queiroz Barbosa**  
 Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura das Intimações abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: **30039**  
 Data da Lavratura: 13/03/2012  
 CPF do Contribuinte: 008.146.437-10

Contribuinte: **Sandro Valério Tessinari Fazoli**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:  
 1. Requerer junto a PMCI, pedido de Habite-se referente ao Processo de protocolo nº 4907/2001 no prazo de (30) trinta dias.  
 Fundamento legal da infração: Art. 78º, RLF, Dec. 2008/75.  
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: **35526**  
 Data da Lavratura: 17/09/2013  
 CPF do Contribuinte: 471.496.047-49  
 Contribuinte: **Pedro Camargo Turini**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:  
 1- Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Janeiro de 2015.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
 Gerente de Fiscalização de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação da **Tomada de Preços nº. 001/2015**, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde (conclusão), na rua Fotógrafo Guilherme – bairro Coramara – Cachoeiro de Itapemirim, passando a abertura para o **Dia: 06/02/2015 às 09:00**. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/01/2015.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
 Presidente

**IPACI****PORTARIA Nº 35/2015**

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados

médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
José Deloncio Togneri	Gari I A 01 H	SEMSUR	30 dias	8/1/2015	840/2015
Luiz Carlos Peixoto	Motorista IV B 08 H	SEMUS	1 dia	06/01/2015	518/2015
Marciele Rangel	Agente de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	30 dias	29/12/2014	43.487/2014
Vanilda Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 D	SEMASI	2 dias	17/12/2014	43.147/2014
Verônica de Azevedo Pires	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	3 dias	17/12/2014	42.851/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de janeiro de 2015.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

**PORTARIA Nº. 36/2015**

Dispõe sobre concessão de benefício auxílio doença.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSE DELONCIO TOGNERE**, ocupante do cargo Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 7 de fevereiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 840, de 13/1/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de janeiro de 2015.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

**PORTARIA Nº. 37/2015**

Dispõe sobre concessão de benefício auxílio doença.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARCIELE RANGEL**, ocupante do cargo Agente de Serviço de Educação IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias a partir de 28 de janeiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 43.487, de 30/12/2014, com retorno à junta médica no dia 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de janeiro de 2015.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

**PORTARIA Nº. 38/2015**

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **FLÁVIO ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Vigia, com atividades na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, licença para tratamento de saúde, no período de 6 (seis) dias, a contar de 1º de dezembro de 2014, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo de protocolo nº 42.590, de 18/12/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de janeiro de 2015.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

**PORTARIA Nº. 39/2015**

Dispõe sobre concessão de benefício auxílio doença.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FLÁVIO ROCHA COELHO**, ocupante do cargo Vigia, com atividades na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 56 (cinquenta e seis) dias a partir de 7 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 42.590, de 18/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de janeiro de 2015.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

**PORTARIA Nº. 46/2015**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DOS APARTAMENTOS 401, 402 E 602 DO ED. SANTA CECÍLIA, SITUADOS NA RUA RUI BARBOSA, NÚMERO 16 – CENTRO, NESTA CIDADE.**

A Presidente Executiva em exercício do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 24.955, de 03 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Diretora

Administrativa em Exercício, com vínculo, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato de Locação dos Apartamentos números 401, 402 e 602 do Edifício Santa Cecília, situados na Rua Rui Barbosa, nº 16 – Centro Nesta Cidade**, firmado com a Sr<sup>a</sup> Cecília Simonato Soares, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 5 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de janeiro de 2015.

**CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**  
Presidente Executiva em Exercício

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO 2/2015**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº/Ano Processo	47-988/2015
Objeto adquirido	Fornecimento de Créditos Eletrônicos de Vale Transporte
Nº do Empenho	84
Classificação Funcional	09.122.1842.2.0240
Natureza da Despesa	3.3.90.39.64.00
Data de empenho	15/01/2015
Valor (estimado)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI
CNPJ contratado	10.518.988/0001-39

**CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**  
Presidente Executivo

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 01/2015**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a funcionária da DATA CI, abaixo relacionada, em substituição ao Sr. Tiago Morkazel, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços referentes ao objeto do Pregão Presencial nº. 06/2013.

<b>Funcionário</b>	<b>Cargo</b>
Carla da Costa Araujo	Diretora de Tecnologia e Gestão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de janeiro de 2015.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue**  
**(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o**  
**melhor remédio**